LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

REVOGAÇÃO Nº 04/2023.	**UF:** GO
INTERESSADO (A): Vanderlene Rafael Rosa Cortes.	
ASSUNTO: Revogação Temporária da Autorização de Diretora emitida pelo CME.	
DATA: 27/11/2023	**APROVAÇÃO EM:** 29/11/2023.

REVOGA AUTORIZAÇÃO DE DIRETOR Nº. 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA- GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, Resolução CME nº 14/2019, Resolução CME nº 59/2023 e Notificação CME nº 04/2023, **REVOGA** a Autorização de **DIRETORA** emitida por esse órgão em 01 de março de 2023 de acordo com o Decreto nº 22.957, datado em 20 de dezembro de 2022 para a servidora **VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES** para exercer o cargo na Escola Municipal Eduardo de Paiva Resende, nesta cidade.

Trata- se de uma Revogação Temporária, até que se dê entrada junto ao Conselho Municipal de Educação nos documentos necessários para a tramitação do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da instituição, a última Autorização de Funcionamento está sem vigência desde 28 de outubro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA- GOIÁS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.